

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA DIA 04 DE MARÇO DE 2020

Confronto dos Documentos Originais com as Cópias Apresentadas na Proposta Técnica

PROCESSO SF Nº

: 23752-41344/2019

CONCORRÊNCIA NC Nº

: 01/2019

INTERESSADO:

♣ Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO:

: Licitação para Contratação de Prestação de Serviço de

Assessoria de Imprensa.

Aos quatro dias de março de dois mil e vinte, nesta cidade e município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, situada na Avenida Rangel Pestana, n.º 300, no Pequeno Auditório do 17º andar, reuniu-se a Comissão Julgadora da Licitação, designada pelo Despacho de fls. 345 do Processo SFP 23752-41344/2019, expedido pelo Senhor Secretário da Fazenda e Planejamento, sob a Presidência de ANTÔNIO BECKER BISPO, Presidente "Ad hoc", em substituição ao Presidente designado FRANCISCO GABRIEL QUEIROZ ASSIS GONÇALVES, em fruição de direito de licença prêmio, e os membros, EDUARDO PUGNALI MARCOS, PAULO ANDRÉ AGUADO, JOSEANE GONÇALVES SILVA, JOSMAR DA SILVA BATISTA e SANDRA ZANETI, esta última na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto nº 36.226/92, para processamento da CONCORRÊNCIA NC Nº 01/2019 do tipo técnica e preço, para a contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa. Inicialmente o presidente da Comissão Julgadora da Licitação esclareceu que, conforme previsto no item 3.4.1, Anexo III do

1

8 & W



Edital, as comprovações da experiência dos profissionais da licitante deverão ser apresentadas em cópia autenticada. Ao analisar os documentos que compõem a proposta técnica (capacidade de atendimento), a Comissão Julgadora da Licitação verificou que as empresas FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI, ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA., GBR PARTICIPAÇÕES S.A., PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELLI e VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI apresentaram documentos em cópias simples (sem autenticação), conforme lista anexa. Por esta razão, esta Comissão designou a presente sessão para diligenciar junto a essas licitantes no sentido de verificar se as cópias conferem com os documentos originais. Convocadas a demonstrar a autenticidade dos referidos documentos, as mencionadas licitantes que estiveram presentes e apresentaram a documentação foram:

EMPRESA	REPRESENTANTE
FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI	
	Rafael Santos Montoro
ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA.	Flavia Gonzales de Souza Braz
GBR PARTICIPAÇÕES S.A.	
	Daniela Salituri
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	Marco Paulo Ferreira de Sá Cordeiro γ
UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇAO EIRELLI	Adriana Aparecida Jacintho da Silva
VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI	Nanci Maria dos Santos de Moraes

- Marie - Mari

The state of the s



O presidente da Comissão Julgadora da Licitação perguntou se havia alguma observação ou questionamento para constar nesta ata, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a registrar, o presidente da Comissão Julgadora da Licitação encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada.

ANTONIO BECKER BISPO PRESIDENTE "Ad hoc"

EDUARDO PUGNALI MARCOS MEMBRO

JOSEANE GONÇALVES SILVA MEMBRO JOSMAR DA SILVA BATISTA MEMBRO

PAULO ANDRÉ AGUADO

MEMBRO

SANDRA ZANETI

MEMBRO REPRES. DA SOCIEDADE CIVIL

Pelas licitantes:

FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI Rafael Santos Montoro

ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA. Flavia Gonzales de Souza Braz

GBR PARTICIPAÇÕES S.A. Daniela Salituri

PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. Marco Paulo Ferreira de Sá Cordeiro

UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇAO EIRELLI Adriana Aparecida Jacintho da Silva

VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI Nanci Maria dos Santos de Moraes Mary Bul F. ch Sá (8)

S.

All I



P405/44E44-55752 :00 4Z 0ZZ3089

CONCORRÊNCIA Nº : D1/2D19

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

	ATE	LIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA.	
Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferênci
fls. 225	Flávia Gonzales de Souza	Declaração da ESPM da MBA da Profissional em Marketing Digital	0K

A

M No Color



PROCESSO SF Nº: 23752-41344/2019

CONCORRÊNCIA Nº : 01/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFF	O ZOTNAMUJOG ZOG OTNO	RIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA	
FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI			
Folha da Proposta Tácnica	Profissional	Folha da Proposta Tácnica	Conferencia
fls. 332 e seguintes	Silvana Cordeiro dos Santos	Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Estratégia Assessoria de Comunicação Ltda. e Plena Palavra Comunicação e Marketing Ltda. Data Ob.O4.2011	NÃ≎

3

Who have here



PLOS/44E14-557E2 :04 42 0223089

CONCORRÊNCIA Nº : D1/2D19

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA

GBR M PARTICIPAÇÕES S.A.

Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 153	Thais Alves de Araújo Botelho	Declaração da Três Editorial Ltda. dizendo que a profissional. Thais prestou serviços de jornalista para a empresa de 20.09.2007 a 16.05.2013.	NÃ O
fls. 167	Carolina Martinez Stefanini	Declaração da A4 Holoforte Comunicação Ltda. dizendo que Carolina Martinez pretou serviços de gerente de atendimento de 2001 a 2005.	0 K
fls. 168	Carolina Martinez Stefanini	Declaração da FSB dizendo que Caroline pertenceu ao quadro societário do Grupo FSB Comunicação de 07.2007 a 12.2011 / 12.2011 a 12.2014.	NÃO

9

And the second of the second o



PLOS/PRETE-25755 : ON 42 0233089

CONCORRÊNCIA Nº : D1/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de

imprensa

CONFRONTO De	OS DOCUMENTOS ORIGINA	AIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA	PROPOSTA TÉCNICA
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA			
Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 140	Rosayne de Fátima Vicente Macedo	Certificado emitido pela Universidade Candido Mendes de conclusão da no curso de Pós- Graduação em Comunicação Empresarial.	0K



PROCESSO SF No: 53725-47344/5074

CONCORRÊNCIA Nº : D1/2D19

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA

UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAC-CAO EIRELLI

Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Tácnica	Conferência
fls. 95 e Verso	Carolina Viana Ramos	Diploma da Universidade Federal Fluminense do Curso de Comunicação Social da Carolina Viana Ramos	NÃO
fls- 97	Flávio Rodrigues Nogueira	Registro de Empregado da Up Ideias do Profissional Flávio Rodrigues Nogueira de Analista de Conteúdo Admissão 18.03.2019	oκ
fls. 9å e Verso	Flávio Rodrigues Nogueira	Diploima da Universidade Gama Filho do Curso de Comunicação Social de Flávio Rodrigues Nogueira≓	NÃO

>

Win & Mind



P405/P464-55765 :0N 42 0223099

CONCORRÊNCIA Nº : D1/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA

VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI

Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 147	Vitor Luis da Silva	Declaração da Folha de São Paulo dizendo que victor Luis da Silva Ramos trabalhou como repórter de 15.12.2003 a 19.01.2009	0K
fls- 149	Vitor Luis da Silva	Declaração da Attachee de Presse Comuicação Ltda. dizendo que o profissional trabalhou na empresa de 10.2002 a 10.2003	NÃO
fls. 15D	Vitor Luis da Silva	Atestado da Secretaria de Pireitos da Pessoa com Deficiência de 15.03.2013, dizendo que o profissional prestou serviços de coordenador de comunicação.	NÃO

3

My of shirt



CREDENCIAMENTO

DIA 04 DE MARÇO DE 2020, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES n.º 03, SITO NA AVENIDA RANGEL PESTANA, N.º 300, TÉRREO - ALA SÉ,

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA- FAZENDA CONCORRÊNCIA NO Nº01/2019. PROC. SF Nº 23752-41344/2019

Sessão de Confronto Dos Documentos Originais com as Cópias Apresentadas na Proposta Técnica

REPRESENTANTE LEGAL:contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

PROCURADOR: procuração pública ou particular.

NOME DA EMPRESA	: VFR Serviços DE Comunicação
CNPJ DA EMPRESA	: 10.354.430/0001-65
TELEFONES DA EMPRESA	: (41) 29 36-28 70 / 29.36-2869
NOME DO REPRESENTANTELEGAL	: VANDer Lei de OLiveira França
RG e CPF	: 55.965.955 / 142.628.038-64
TELEFONES	(11) 2936-2870
E-MAIL	: VANDER FRANCAIS@ GMAIL. COM
NOME DO PROCURADOR	: NANCI MANIA DOS SANTOS DE MONARS
RG e CPF	26.581.443-1 263.453,998-33
TELEFONES	(11) 2936-2870 /(1) 95220 3071
E-MAIL	: hAncimpanttos@gmail.com
ASSINATURA	:

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome Completo: Vanderlei de Oliveira França

RG n°: 55.965.955, CPF n° 142.628.038-64

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, interessado em participar da Concorrência NC nº 01/2019, Processo nº 23752-41344/2019, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de julho de 2008.

São Paulo, 04 de março de 2020.

SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO

Vanderlei de Oliveira França

Diretor

VFR Serviços de Comunicação Eireli

CNPJ 10.354.430/0001-65

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturals do 37° Sub. Aclimação - São Paulo - SP Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.brill do Oficiala - B" Marlene Marchiori

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO:: 1071 AAVI89630

Selo: 1071AAC489630 Reconheço, por semelhanca, a firma de: WALTIR MIKOTTI. São Faulo, 04 de março de 2020

CILEME SCANES - ACCEPTED JUBSTIT

Preço da firma R\$ 6.45(sem valor Total R\$ 6.45

FIRMA 1





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.430/0001-65, com inscrição municipal nº 3.810.865-8, com sede à Praça Santo Agostinho , nº 70 10º andar, Aclimação, CEP: 01533-070, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor, Vanderlei de Oliveira França, brasileiro, casado, inscrito no RG nº: 22.965.955 e no CPF sob o nº 142.628.038-64, residente e domiciliado Rua Paula Ney, nº 188 - ap 111 - Vila Mariana, CEP 04107-020, São Paulo/SP:

OUTORGADO(S): Nanci Maria dos Santos de Moraes, brasileira, casada, inscrita no RG nº: 26.581.443-1 e no CPF sob o nº 263.453.998-33, residente e domiciliada na Rua Antônio Said, nº 124 - Lauzane Paulista, CEP: 02435-003, na Cidade de São Paulo/SP;

OBJETO: Representar a outorgante na CONCORRÊNCIA NC № 01/2019.

PROCESSO Nº 23752-41344/2019

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaiquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 04 de março de 2020.

VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI CNPJ 10.354.430/0001-65

Vanderlei de Oliveira França

Diretor



2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o titular abaixo nomeado:

VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, jornalista, nascido em 15/07/1975, portador da cédula de identidade RG. número 22.965.955-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o número 142.628.038-64, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paula Ney, 188 – Apto. 111 – Vila Mariana – CEP. 04107-020.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – EIRELI, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Praça Santo Agostinho, 70 – 10° Andar – Aclimação – CEP. 01533-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob o número 10.354.430/0001-65, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35600846058, em sessão de 19/01/2015, e alteração registrada sob o número 380.594/15-8 em sessão de 04/09/2015, resolve alterar o ato constitutivo da referida EIRELI, como segue:

I. – ALTERAÇÕES:

- a) O titular, resolve aumentar o Capital Social da EIRELI para R\$ 1.776.433,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), integralizando neste ato R\$ 1.276.433,80 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), provenientes dos Lucros Acumulados, apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016;
- b) O capital social da **EIRELI** é de R\$ 1.776.433,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal;

II. - CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

Em virtude das alterações, o titular resolve consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), com a seguinte e nova redação:





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o titular abaixo nomeado:

VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, jornalista, nascido em 15/07/1975, portador da cédula de identidade RG. número 22.965.955-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o número 142.628.038-64, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paula Ney, 188 – Apto. 111 – Vila Mariana – CEP. 04107-020.

Resolve consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A EIRELI girará sob a denominação social de VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – EIRELI.

Parágrafo único – A EIRELI adota o nome fantasia de VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **EIRELI** tem sua sede social estabelecida no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Santo Agostinho, 70 – 10º Andar – Aclimação – CEP. 01533-070.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA:

A EIRELI iniciou suas atividades em 25/08/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A EIRELI tem por objetivo social, as seguintes atividades: *i)* Assessoria de Imprensa, Comunicação, Relações Públicas e Reportagens *ii)* Propaganda, Publicidade e Planejamento de Campanhas Publicitárias *iii)* Organização e Administração de: Feiras, Exposições, Palestras e Congressos *iv)* Treinamento de Mídia, Porta Vozes e Cursos de Jornalismo *v)* Apuração de Informações, Elaboração de Textos Especiais e Produção de Relatórios e Informes *vi)* Editoração de Textos, Diagramação e Paginação de Revistas e Periódicos *vii)* Agência de Notícias *viii)* Consultoria e Assessoria em Tecnologia da Informação *ix)* Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação *x)* Portais, Provedores de Contendo e Outros Serviços de Informação na Internet.

S. Paulo 1 DEZ 2019

AU1071AD0167528

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social da **EIRELI** é de R\$ 1.776.433,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da **EIRELI** é exercida pelo seu titular, **VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA**, passivamente e ativamente, judicialmente e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de nomear procuradores para um período determinado, delegando poderes e atos específicos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo primeiro – Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, que seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo segundo – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Parágrafo terceiro - O titular é responsável pelo ativo e passivo da EIRELI.

Parágrafo quarto – O titular declara para os devidos fins legais e sob as penas da Lei, estar ciente das condições financeiras, fiscais, patrimoniais e contábeis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá com a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - A critério do titular, e no atendimento dos interesses da **EIRELI**, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levaritado esta de la contra del contra de la contra del contra de la contra

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade 1 DEZ 7000

Calibrativo de la Calibrativo



O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro de São Paulo – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estar ciente e concordando com o estabelecido, assina o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 19 de Setembro de 2017.

VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA

Titular



